

COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente



ESTADO REGULAMENTA FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS PARA JULGAMENTO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 05 de maio de 2020, o Decreto nº 55.228, de 30 de abril de 2020 que **dispõe sobre o funcionamento dos órgãos de julgamento das infrações administrativas ambientais no âmbito do Sistema Estadual de Proteção Ambiental – SISEPRA, de que tratam o inciso V do Art. 5º da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994, e o Art. 114 da Lei nº 15.434 de 9 de janeiro de 2020.**

Esse Decreto trata do funcionamento da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA e da Junta Superior de Julgamento de Recursos – JSJR, as quais são órgãos colegiados que compõem as instâncias do processo administrativo por infração ambiental.

Compete à JJIA o julgamento em primeira instância das defesas às penalidades e as medidas administrativas aplicadas pelos órgãos integrantes do SISEPRA. A estruturação da JJIA será de, no mínimo, sete membros e seus respectivos suplentes, designados pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura.

Compete à JSJR o julgamento em segunda instância dos recursos interpostos em face das decisões administrativas proferidas pela JJIA. A estruturação da JSJR será composta por representantes e seus respectivos suplentes da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Secretaria da Segurança Pública, FEPAM, SERGS, Entidades ambientais (estadual ou regional), FETAG-RS, FIERGS, FARSUL, FAMURS e Comitês de bacias.

Os julgamentos da JJIA e da JSJR serão públicos, e suas decisões devidamente fundamentadas, sob pena de nulidade. O decreto trata ainda das competências e deveres de seus membros bem como suas coibições, o funcionamento das Juntas, a designação de presidentes e a possível conjectura dos membros das Juntas.

Posto isto, este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, revogando assim, o Decreto nº 53.203, de 26 de setembro de 2016.

A íntegra do Decreto pode ser acessada pelo [Link](#).

FEPAM DISPONIBILIZA FERRAMENTA ONLINE PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS FÍSICOS

Está disponível, no site da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), uma nova ferramenta que possibilita a juntada online de documentos físicos. A intenção da FEPAM é trazer agilidade e economia no protocolo de documentos. A partir de agora, os processos físicos que já tramitam na FEPAM poderão ter a juntada de documentos de forma eletrônica, pelo [link](#).

A íntegra da matéria disponibilizada no site da FEPAM pode ser acessada pelo [link](#).